

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: n5hgzou SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/11/2017 Projeto de lei nº 534/2017 Protocolo nº 5439/2017 Processo nº 1322/2017</p>
<p>Autor: Dep. Jajah Neves</p>	

Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 1º da Lei nº 9.724, de 19 de Abril de 2012, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas em todo o território mato-grossense.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo único ao Art. 1º da Lei nº 9.724, de 19 de Abril de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º(...)

Parágrafo único - Fica a Secretaria de Estado de Educação responsável por apresentar o cronograma de ações desenvolvidas dentro das escolas, em cumprimento aos conteúdos desta vigente lei, na comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, anualmente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente inclusão do parágrafo único no Art. 1º da Lei nº 9.724, é proposta tendo em vista que a referida lei tem vigência desde 2012, porém não são repassadas as informações do que a lei esta propondo para as instituições de ensino, sendo assim para melhor acompanhamento, visamos à necessidade da informação do que vem sendo realizado, através desta Lei.

A Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, se preocupa em saber quais as políticas que vem sendo realizado a cerca desse tema.

Atualmente estamos vivenciando a violência entre os jovens nas escolas, que o motivo principal está sendo o

bullying.

O caso mais recente foi o que ocorreu em Goiânia, em que um adolescente de 14 anos atirou em outros adolescentes dentro de um colégio particular, e que agiu motivado pelo bullying. O menino teria dito que se inspirou em ataques em massa em escolas. Para especialistas, o caso de Goiás guarda semelhanças com o massacre de Columbine, nos Estados Unidos, que evidenciou a ligação entre bullying .

Os profissionais da área da psicologia entendem que as vítimas de bullying podem se tornar agressores e na tentativa de eliminar o problema, eles passam a praticar o bullying ou tomar medidas violentas.

Para poder atuar com toda precisão, é que se faz a necessidade desta Casa de Leis possuir as informações, para poder contribuir com o Estado.

Diante disso, é que pedimos a apreciação dos nobres parlamentares para a importância dessa proposição, para contribuir nas ações preventivas e ações a serem tomadas a cerca da ocorrência do bullying nas escolas de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Novembro de 2017

Jajah Neves
Deputado Estadual